



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 080

SUPLEMENTO

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2014

ANO III

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO 0941

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 269, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Revoga dispositivo da Resolução nº 256, de 19 de fevereiro de 2014.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 7º da Resolução nº 256, de 19 de fevereiro de 2014, que “Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 536, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Dalmo Antonio de Castro Bezerra**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de **Honra ao Mérito** ao Senhor **DALMO ANTONIO DE CASTRO BEZERRA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 537, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Adilson Donizeti de Oliveira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de **Honra ao Mérito** ao Senhor **ADILSON DONIZETI DE OLIVEIRA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE / RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 538,
DE 28 DE MAIO DE 2014.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Ademir José de Sá.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de **Honra ao Mérito** ao Senhor **ADEMIR JOSÉ DE SÁ**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE / RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 539,
DE 28 DE MAIO DE 2014.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Zeferino Rodrigues Santos.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de **Honra ao Mérito** ao Senhor **ZEFERINO RODRIGUES SANTOS**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE / RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 540,
DE 28 DE MAIO DE 2014.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Juarez Eduardo de Toledo Prado.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de **Honra ao Mérito** ao Senhor **JUAREZ EDUARDO DE TOLEDO PRADO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE / RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 541,
DE 28 DE MAIO DE 2014.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Elsi Antônio Dalla Riva.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de **Honra ao Mérito** ao Senhor **ELSI ANTÔNIO DALLA RIVA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE / RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 542,
DE 28 DE MAIO DE 2014.**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito
ao Senhor **Carlos Alberto Antunes Amaral**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do
artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento
Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de **Honra ao
Mérito** ao Senhor **CARLOS ALBERTO ANTUNES AMARAL**,
em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao
Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data
de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 543,
DE 28 DE MAIO DE 2014.**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à
Senhora **Kerley Regina Ferreira de Arruda
Alcântara**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do
artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento
Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de **Honra ao
Mérito** à Senhora **KERLEY REGINA FERREIRA DE ARRUDA
ALCÂNTARA**, em reconhecimento aos relevantes serviços
prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data
de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 544,
DE 28 DE MAIO DE 2014.**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito
ao Senhor **Joaquim Pires Delfino**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do
artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento
Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de **Honra ao
Mérito** ao Senhor **JOAQUIM PIRES DELFINO**, em
reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado
de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data
de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 545,
DE 28 DE MAIO DE 2014.**

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor
Manoel Cardoso da Cruz.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do
artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 155
e suas alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do **Mérito Legislativo**
ao Senhor **MANOEL CARDOSO DA CRUZ**, pelos relevantes
serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data
de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO